



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 35/ 2015

EM 31 DE JULHO DE 2015

Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o desfazimento de bens permanentes – mobiliário, aparelhos eletrônicos e componentes de informática – vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os seguintes processos:

- I - Processo 23063.002337/2015-02;
- II - Processo 23063.001585/2015-77;
- III - Processo 23063.000276/2015-24;
- IV - Processo 23063.001855/2015-72;
- V- Processo 23063.002076/2015-23 e
- VI - Processo 23063.001600/2015-39.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor